



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 120/2005

Denomina de FRANCISCO FÉLIX SANTA ROSA a rua que fica vizinha ao CONJUNTO PEDRO VIEIRA onde mora o Sr. JOÃO FÉLIX e demais famílias homenagear e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Félix Santa Rosa** a artéria pública localizada nesta cidade de Sertãozinho, vizinha ao Conjunto Pedro Vieira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 90 (noventa) dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente, procederá a inscrição da rua no cadastramento imobiliário do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Sertãozinho, 30 de maio de 2005.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito